

Lei nº 180/

O Prefeito municipal de Santa Leopoldina Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara municipal votou e eu sanciono a seguinte lei.

O Povo do município de Santa Leopoldina, por seus representantes.

Decreto

Artº 1º - Fica denominada "Avenida Frederico Gueth", a nova avenida a ser construída na localidade de Santa Maria de Jetiba, sede do Distrito de Jetiba, deste Município.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Santa Leopoldina, 13 de março de 1968

Paulo Antônio Mídice
Prefeito Municipal